

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 6.435, de 09 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que específica de propriedade parcial de Paulo Totaro)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PAULO TOTARO, localizada à área remanescente Fazenda São José Da Boa Vista, constante da matrícula nº 70.134, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: PAULO TOTARO

ÁREA À DESAPROPRIAR: 886,21 m²

MATRÍCULA: 70.134

Descrição da Área: Área Desapropriada, PARTE DO TERRENO, da área

Remanescente 01-FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (matrícula 70.134), tem início da descrição do perímetro no vértice V01, localizado na divisa com Área remanescente 02 (matrícula 70.135) e faixa de domínio do DER, deste segue na confrontação com faixa de domínio do DER, na distância de 25,46 metros e azimute 92°37'52", até o vértice V02; deste deflete à direita, na confrontação anterior, com distância de 29,37 metros e azimute 95°29'31", até o vértice V03; deste deflete à direita, na confrontação Anterior, com distância de 13,48 metros e azimute 99°54'19", até o vértice V04; deste deflete a direita, na confrontação com propriedade da matrícula 56.455, com distância de 14,94 metros e azimute 153°19'23", até o vértice V05; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente (matrícula: 70.134), na distância de 68,84 metros e azimute 276°07'54", até

o vértice V11; deste deflete à direita, confrontando com propriedade da matrícula 70.135 com distância de 13,78 metros e azimute 333°12'54", até o vértice Inicial e final da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 886,21 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### Decreto nº 6.436, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de Guidote Administradora de Bens Eirelli-ME)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI-ME., localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.756, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI-ME.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m²

MATRÍCULA: 64.756

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 05, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 06; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 04; deste deflete

à direita, confrontando com o lote 04, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 05; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 05 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 06; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 06 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.437, de 09 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que especifica a propriedade parcial de À QUEM DE DIREITO)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de À QUEM DE DIREITO, localizada à área remanescente situado no Parque Industrial Jurumirim Lote – N° 13, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: À QUEM DE DIREITO

ÁREA À DESMEMBRAR: 181,23 m<sup>2</sup>

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, sob número 13, da quadra X, situado no Parque Industrial Jurumirim, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição do vértice P01, localizado no vértice divisório com o lote 15, deste segue em linha reta, confrontando

com Propriedade do lote 15, no azimute 269°52'36" e distância de 2,72 metros, até o vértice P02; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente do Lote 13, no azimute 295°26'36" e distância de 24,70 metros, até o vértice P04; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do Lote 14, no azimute 359°52'36" e distância de 1,34 metro, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 11, com distância de 25,00 metros até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com a Rua Taguaí, na distância de 12,00 metros e azimute 179°52'36", até o vértice inicial e final da presente descrição P01. Encerrando o perímetro com área de 181,23 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.438, de 09 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que especifica de propriedade de Guidote Administradora de Bens Eireli-ME)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI-ME, localizada à área remanescente inicia-se no marco cravado junto ao alinhamento da Rodovia João Mellão-SP 255, constante da matrícula nº 64.755, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI-ME

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.755

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 04, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 05; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 03; deste deflete à direita, confrontando com o lote 03, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 04; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 4 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 05; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 05 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### **Decreto nº 6.439, de 09 de setembro de 2021**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação ao imóvel que específica de propriedade de Milton Carlos Balera)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MILTON CARLOS BALERA, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia

João Mellão, constante da matrícula nº 64.757, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MILTON CARLOS BALERA

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.757

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 06, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 07; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 05; deste deflete à direita, confrontando com o lote 05, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 06; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 6 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 07; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 07 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### **Decreto nº 6.441, de 09 de setembro de 2021**

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de Alessandra Filgueiras Gomes Eireli-ME)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES EIRELI—ME, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.758, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES EIRELI—ME

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.758

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 07, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 08; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 06; deste deflete à direita, confrontando com o lote 06, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 07; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 7 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 08; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 08 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.442, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica de propriedade de Alessandra Filgueiras Gomes Eireli-ME)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES EIRELI—ME, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.759, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES EIRELI—ME

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.759

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 08, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 09; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 07; deste deflete à direita, confrontando com o lote 07, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 08; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 08 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 09; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 09 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.443, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de MINARDI E CARVALHO LTDA)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MINARDI E CARVALHO LTDA, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.760, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MINARDI E CARVALHO LTDA

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.760

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 09, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 10; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 08; deste deflete à direita, confrontando com o lote 08, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 09; deste deflete à esquerda, na confrontação com área remanescente 09 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 10; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 10 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.444, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de MINARDI E CARVALHO LTDA)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MINARDI E CARVALHO LTDA, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.761, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MINARDI E CARVALHO LTDA

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.761

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 10, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 11; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 50,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 09; deste deflete à direita, confrontando com o lote 09, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 10; deste deflete à esquerda, na confrontação com o Lote 10 com distância de 50,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 11; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 11 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 600,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.445, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de Guidote Administradora de Bens Eirelli-ME)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI-ME., localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.762, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: GUIDOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI-ME.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 372,46 m²

MATRÍCULA: 64.762

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 11, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório 12 com a Rua Capitão Israel; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 31,70 metros, até o vértice divisório 11 com o Lote 10; deste deflete à direita, confrontando com o lote 10, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório "B" da área remanescente do Lote 11; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 11 com distância de 30,38 metros, até o vértice divisório "A" com a Rua Capitão Israel; deste deflete a direita, confrontando com a Rua Capitão Israel na distância de 12,07 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 372,46 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.446, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de José Antônio Foganholi)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI., localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 70.135, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FOGANHOLI

ÁREA À DESAPROPRIAR: 292,37 m²

MATRÍCULA: 70.135

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, descrito como Área remanescente 02 (matrícula: 70.135), situada na cidade e comarca de Avaré-SP; inicia-se a descrição do perímetro no vértice A, localizado na divisa com propriedade (matrícula: 44.137), deste segue na confrontação com propriedade da matrícula 44.127, na distância de 5,75 metros e azimute 62°36'40", até o vértice B; deste deflete à direita em curva com concordância de 7,00 metros, até o vértice C; deste deflete a direita, na confrontação com faixa de domínio do DER, na distância de 21,87 metros e azimute 2°08'59", até o vértice D; deste deflete a direita, confrontando com propriedade matrícula 70.134, na distância de 13,79 metros e azimute 342°36'40", até o vértice E; deste deflete a direita, confrontando com área

remanescente 02 (matrícula: 70.135), na distância de 28,47 metros e azimute 182°08'59", até o vértice inicial e final da presente descrição A. Encerrando o perímetro com área de 292,37 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### Decreto nº 6.447, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de Paulo Totaro)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PAULO TOTARO., localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 70.134, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: PAULO TOTARO

ÁREA À DESAPROPRIAR: 886,21m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 70.134

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, da área remanescente 01-FAZENDA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (matrícula 70.134), tem início da descrição do perímetro no vértice V01, localizado na divisa com Área remanescente 02 (matrícula 70.135) e faixa de domínio do DER, deste segue na confrontação com faixa de domínio do DER, na distância de 25,46 metros e azimute 92°37'52", até o vértice V02; deste deflete à direita, na

confrontação anterior, com distância de 29,37 metros e azimute 95°29'31", até o vértice V03; deste deflete à direita, na confrontação anterior, com distância de 13,48 metros e azimute 99°54'19", até o vértice V04; deste deflete a direita, na confrontação com propriedade da matrícula 56.455, com distância de 14,94 metros e azimute 153°19'23", até o vértice V05; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente (matrícula: 70.134), na distância de 68,84 metros e azimute 276°07'54", até o vértice V11; deste deflete à direita, confrontando com propriedade da matrícula 70.135 com distância de 13,78 metros e azimute 333°12'54", até o vértice inicial e final da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 886,21 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

#### Decreto nº 6.448, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA MELO.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA MELO, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.754, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA

MELO.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.754

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 03, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 04; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 02; deste deflete à direita, confrontando com o lote 02, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 03; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 03 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 04; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 04 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.449, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA MELO.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a

área de terra de propriedade de FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA MELO, localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Mellão, constante da matrícula nº 64.753, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA MELO.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 300,00 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.753

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 02, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 03; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 01; deste deflete à direita, confrontando com o lote 01, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 01; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 02 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 03; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 03 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.450, de 10 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de José Antônio Foganholi)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das



atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO FOGANHOLI., localizada nesta cidade de Avaré às margens da rodovia João Melão, constante da matrícula nº 64.752, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO FOGANHOLI..

ÁREA À DESAPROPRIAR: 239,02 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 64.752

Descrição da Área: PARTE DO LOTE, sob número 02, situado no Parque Mercantil, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice divisório com o lote 03; deste segue confrontando com a Rodovia João Mellão-SP 255, na distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 01; deste deflete à direita, confrontando com o lote 01, na distância de 12,00 metros, até o vértice divisório da área remanescente do Lote 01; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 02 com distância de 25,00 metros, até o vértice divisório com o Lote 03; deste deflete a direita, confrontando com o Lote 03 com distância de 12,00 metros, até encontrar o vértice inicial da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 300,00 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.453, de 13 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica de propriedade de Marco Antônio Cardoso.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MARCO ANTONIO CARDOSO, localizada na Fazenda São José da Boa Vista situado no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré, constante da matrícula nº 56.455, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MARCO ANTONIO CARDOSO.

ÁREA A DESAPROPRIAR: 807.54m<sup>2</sup>

MATRÍCULA: 56.455

Descrição da Área: PARTE DO TERRENO, Gleba "B – Fazenda São José da Boa Vista, situado no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré; inicia-se a descrição no vértice V01, localizado da divisa com área remanescente 01 (matrícula 70.134) com faixa de domínio do DER; deste, segue confrontando com a faixa de domínio do DER, na distância de 59,37 metros e azimute 98°55'22", até o vértice V02; deste deflete à direita, na confrontação com Avenida Santa Barbará, na distância de 22,90 metros e azimute 134°54'00", até o vértice V03; deste, deflete à direita, na confrontação anterior, com distância de 3,45 metros e azimute 133°40'09", até o vértice V04; deste deflete à direita, confrontando com área remanescente da Gleba B-Fazenda São José da Boa Vista, na distância de 74,21 metros e azimute 278°55'22", até o vértice V11; deste deflete à direita, na confrontação com área remanescente 01 (matrícula 70.134), com distância de 14,76 metros e azimute 333°19'27", até o vértice inicial e final da presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 807,54 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação

Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.454, de 13 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica de propriedade de Massimiliano Bertolacini)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Massimiliano Bertolacini., localizada no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré, constante da matrícula nº 31.191, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: MASSIMILIANO BERTOLACINI

ÁREA À DESAPROPRIAR: 10,28 m²

MATRÍCULA: 31.191

Descrição da Área: UMA PARTE DO LOTE, sob número 228, situado no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré; Tem início da descrição no vértice P07, localizado na Rua do Serrado, vértice divisório com área remanescente, deste segue na confrontação com azimuth 289°53'29" e distância de 8,00 metros, até o vértice P05; deste deflete à direita, confrontando com propriedade do lote 217 no azimuth 89°52'36" e distância de 7,51 metros, até o vértice P06; deste deflete à direita, confrontando com Rua do Serrado, no azimuth 179°52'36" e distância de 2,74 metros, até o vértice inicial e final da presente descrição P07. Encerrando o perímetro com área de 10,28 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 6.455, de 13 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que especifica de propriedade de QUEM DE DIREITO.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de QUEM DE DIREITO., localizada no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: QUEM DE DIREITO.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 200,46 m²

TRANSCRIÇÃO: 37.592

Descrição da Área: PARTE DE TERRENO, sob número 257, situado no Parque São Jorge, nesta cidade, município e comarca de Avaré, fazendo frente para a rua Projetada, onde mede 6,32 metros; do lado direito de quem da rua olha para referido mede 25,22 metros, confrontando com Faixa de Domínio D.E.R., lado esquerdo medindo 25,00 metros, confrontando com propriedade do lote 266; nos fundos medindo 9,68 metros, confrontando com propriedade do lote 258, encerrando o perímetro com área de 200,46 metros quadrados

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decreto nº 6.456 , de 13 de setembro de 2021

*(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de QUEM DE DIREITO.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de QUEM DE DIREITO., localizada no Parque Jurumirim, neste município e comarca de Avaré, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: QUEM DE DIREITO.

ÁREA À DESAPROPRIAR: 199,74 m<sup>2</sup>

MATRICULA: Sem registro de Cartório

Descrição da Área: LOTE, sob nº 07 da quadra L, situado no "Parque Jurumirim", neste município e comarca de Avaré; fazendo frente para a Rua Itaporanga, onde mede 16,46 metros; confrontando de um lado com o lote nº 08, na extensão 25,00 metros, de outro lado confrontando com faixa de domínio do D.E.R. na extensão de 29,26 metros encerrando o perímetro com forma triângula, área de 199,74 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a implantação de via pública.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 17009,17010/2021

Valor: R\$ 708,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos de telefone sem fio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 15506/2021

Valor: R\$ 1.020,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Itamar de Araujo

Secretario Municipal de Fazenda

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos de telefone sem fio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos departamentos do Paço Municipal.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):15682/2021

Valor: R\$ 750,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo dois tempos e fio para roçadeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Camping Municipal.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s): 13568,15286/2021

Valor: R\$ 1.628,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carimbos automáticos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos departamentos do Paço Municipal.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):15034/2021

Valor: R\$ 445,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de brinquedos e jogos de video game e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para desenvolvimento de projeto nos Serviços de Acolhimento Institucional.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):15584,15585/2021

Valor: R\$ 1.568,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenv. e Assistência Social

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de pontes.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s):17007/2021

Valor: R\$ 12.154,00

Avaré, 15 de setembro de 2021

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Serviços

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação emergencial de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médi-cos de urgência e emergência no Pronto Socorro e/ou UPA.

Fornecedor: Instituto Educação Dom Saúde

Empenho(s):13098/2021

Valor: R\$ 193.825,00

Avaré, 16 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peça do equipamento de RX e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s):15472/2021

Valor: R\$ 26.200,00

Avaré, 16 de setembro de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O turno de trabalho para o cargo será vespertino e noturno.

Class.	Nome
12ª classificado (a)	Thais Moreira Vanzo
13º classificado (a)	Isabela Quirino Roberto

### Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo

- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos (para cargos de professores)
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R, quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 16 de setembro de 2021.

Edson Gabriel da Silva

Presidente